



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Edital de Transferência e Aproveitamento de Estudos – 2020.2

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, Recredenciado Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, DOU - página 21 de 27 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos – para ingresso no 2º semestre de 2020**, para preenchimento de vagas oferecidas nas Unidades de Ensino de Barra do Pirai, Nova Iguaçu e Volta Redonda.

1- DAS FORMAS DE INGRESSO:

1.1. Transferência Ex-officio:

Modalidade para servidor público da administração direta, civil ou militar da ativa, ou seu dependente estudante (cônjuge ou dependentes até a idade de 24 anos). Se a situação do requerente se enquadrar na legislação vigente (Lei nº. 9536/97 e Normas Internas do UGB);

1.2. Transferência Externa

É a forma de ingresso facultada ao aluno **regularmente matriculado** em mesmo curso/habilitação, ou curso afim, em outra instituição de ensino superior (IES), devidamente reconhecida pelo MEC

1.3. Aproveitamento de estudo

Forma de ingresso disponível para quem possua graduação concluída ou incompleta em outros cursos superiores de duração plena.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

2. DOS PRAZOS:

2.1. Período de Inscrição: 01 de julho de 2020 à 31 de julho de 2020

OBS: A transferência Ex-officio pode ser realizada em qualquer data como determina a Lei nº. 9536/97.

2.2. Datas de Devolução:

- Processos iniciados de **01/07/2020** até **11/07/2020** – Resultado dia **20/07/2020**
- Processos iniciados de **13/07/2020** até **22/07/ 2020** – Resultado dia **29/07/2020**
- Processos iniciados de **23/07/2020** até **31/07/2020** – Resultado dia **04/08/2020**

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições são feitas no Centro de Atendimento nos locais e horários descritos abaixo:

UGB – Unidade Barra do Pirai

- Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Pirai x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 13h às 17h.

UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado -Segunda a Sexta-feira das 9h às 17h.

UGB – Unidade Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro. - Segunda a Sexta-feira das 13h às 17h

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1. Cópia da Carteira Oficial de Identidade;
- 5.2. Cópia do CPF;
- 5.3. Original e cópia do Histórico Escolar do curso de origem (Não serão aceitos boletins, e documentos expedidos via online sem assinatura da IES ou autenticidade da assinatura eletrônica);
- 5.4. Declaração de vínculo com a IES de origem constando a frequência, comprovando a situação de **aluno regular** (para os casos de transferência);
- 5.5. Programas de disciplinas cursadas com respectivas cargas horárias (páginas carimbadas e rubricadas pela IES de origem);
- 5.6. Declaração de autorização ou reconhecimento do curso (original);
- 5.7. Declaração de que não possui pendência “sub judice” (original).

6. DOS PROCEDIMENTOS:

- 6.1. Cabe ao candidato conhecer o edital e verificar o quadro de vagas (anexo 1) conferindo a existência de vagas no curso e períodos pretendidos.
- 6.2. Solicitar no Centro de Atendimento o preenchimento do formulário para pagamento da taxa;
- 6.3. Efetuar o pagamento nos caixas da instituição;
- 6.4. Retornar ao Centro de Atendimento e preencher o formulário de solicitação de Transferência e/ou Aproveitamento de Estudos;
- 6.5. Entregar toda a documentação solicitada;
- 6.6. Retornar, na data estabelecida para devolução, para tomar ciência do resultado com a definição do período a ser cursado, relação das disciplinas a serem cursadas em regime de Adaptação, relação das disciplinas isentas de serem cursadas e instruções para a efetivação da matrícula. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga;
- 6.7. No Caso de transferência, após o resultado, caso seja exigido pela IES de origem será fornecida uma via da declaração de vaga;



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 6.8.** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a Guia de Transferência ou os documentos na forma da Portaria 230/07 do MEC, dentro do prazo fixado. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga, e o processo de matrícula será cancelado.
- 6.9.** Efetuar a matrícula no prazo de até 03 dias úteis após a ciência do documento. Após este prazo a vaga poderá ser disponibilizada para outro candidato.

7. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

- 7.1.** Somente serão aproveitadas as disciplinas cujos conteúdos programáticos e carga horária na IES de origem, correspondam a, no mínimo 75% do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas no Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB;
- 7.2.** Nos casos de transferência, o tempo mínimo de integralização dos cursos no UGB será sempre cumprido.
- 7.3.** Fica o Centro Universitário Geraldo Di Biase no direito de eliminar o candidato cuja matriz do curso de origem seja incompatível com a matriz do UGB;
- 7.4.** O número máximo de disciplinas a serem cursadas em regime Adaptações é de 08 (oito) disciplinas;
- 7.5.** No caso de haver mais candidato que o número de vagas fica estabelecido como critério de desempate:
 - 7.5.1.** Candidato com maior média aritmética no último período cursado na IES de origem;
 - 7.5.2.** Ordem da inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

8. DOS CURSOS E VAGAS

As vagas disponíveis estão no **Anexo 1** deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O pagamento da Taxa não garante a inscrição nem a vaga do candidato.
- 9.2. A inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos não garante a vaga ao candidato.
- 9.3. O candidato impossibilitado de comparecer para a inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos, poderá ter sua inscrição efetuada pelo responsável legal, no caso de menores de 18 anos, ou através de um procurador devidamente autorizado.
- 9.4. Os processos indeferidos ou os candidatos que não efetuarem a matrícula poderão retirar seus documentos após a análise. O prazo final para retirada dos documentos é de 120 dias, a partir do resultado. Após este prazo os documentos serão incinerados.
- 9.5. Será eliminado do processo o candidato que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- 9.6. A matrícula fica condicionada a existência da vaga no período e curso pretendido;
- 9.7. Será cobrado mensalidade para as turmas extras constituídas para atender os alunos em adaptação conforme tabela em vigor;
- 9.8. Incorporam-se a este Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 9.9. Todas as informações acerca do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos** estão no endereço eletrônico www.ugb.edu.br;
- 9.10. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- 9.11. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2020.

GERALDO DI BIASE FILHO
Reitor



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

ANEXO I DOS CURSOS E VAGAS

Unidade: Volta Redonda

Cursos	Turno	Período	Vagas
Administração – Bacharel	Noturno	2º	09
		3º	02
		4º	02
		5º	02
		6º	03
		7º	02
		8º	02
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	2º	07
		4º	03
		5º	24
		6º	14
		8º	19
		9º	08
	10º	10	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	6º	23
Direito	Matutino	3º	08
		4º	04
		5º	04
		6º	05
		7º	14
		8º	09
		9º	13
10º	20		
Direito	Noturno	2º	16
		3º	13
		4º	11
		5º	04
		6º	15
		7º	04
		8º	07
		9º	03
10º	06		
Engenharia Civil	Noturno	2º	06
		4º	08
		5º	13
		6º	04
		7º	15
		8º	02
		9º	02
10º	13		

7

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença
Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu

Engenharia de Produção	Noturno	2º	10
		4º	23
		5º	14
		6º	07
		7º	20
		8º	07
		9º	05
		10º	02
Engenharia Mecânica	Noturno	2º	05
		4º	02
		5º	05
		6º	15
		7º	03
		8º	14
		9º	11
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	2º	10
		4º	08
História	Noturno	2º	04
		4º	05
		6º	10
Letras	Noturno	2º	07
		4º	03
		6º	06
Pedagogia	Noturno	2º	08
		4º	02
		6º	04
Psicologia	Noturno	2º	24
		3º	05
		4º	03
Serviço Social	Noturno	6º	23
		8º	26
Sistemas de Informação	Noturno	2º	08
		4º	19

Unidade: Barra do Pirai

Cursos	Turno	Período	Vagas
Administração	Noturno	2º	16
		4º	04
		6º	12
Biomedicina	Noturno	2º	04
		4º	02

8

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença
 Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

		6 ^o	15
		7 ^o	10
		8 ^o	10
Educação Física – Licenciatura	Noturno	6 ^o	14
Direito	Noturno	2 ^o	16
		4 ^o	08
		5 ^o	05
		6 ^o	15
		7 ^o	08
		9 ^o	10
		10 ^o	03
Engenharia Civil	Noturno	4 ^o	10
		6 ^o	20
		7 ^o	10
		10 ^o	10
Nutrição	Noturno	2 ^o	07
		4 ^o	08
		6 ^o	10
		7 ^o	20
		8 ^o	05
Educação Física – Bacharelado	Noturno	2 ^o	05
		4 ^o	01
Psicologia	Noturno	2 ^o	14
		4 ^o	25

Unidade: Nova Iguaçu

Cursos	Turno	Período	Vagas
Engenharia Civil	Noturno	2 ^o	10
		4 ^o	03
		6 ^o	08
		7 ^o	17
		8 ^o	06
		9 ^o	30
Engenharia Mecânica	Noturno	2 ^o	10
		4 ^o	25
		6 ^o	12
		7 ^o	30
		8 ^o	20
Psicologia	Noturno	2 ^o	12
		4 ^o	16